



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5814, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 19.937,56.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta
e sete reais e cinquenta e seis centavos), na unidade orçamentária que segue:**

**Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 Educação Infantil
Função 12 Educação
Subfunção 365 Educação Infantil
Programa 232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade 2206 Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.30 Material de Consumo - 1420
Recurso 1190 Brinquedos - Proinfância Alviazul
Valor R\$ 19.937,56**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de
recursos acima descrita.**

**Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.
1º se dá em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário
para Escola Municipal Infantil Recanto Alviazul, de acordo com o termo de
compromisso PAR 201400034.**

**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal,
Registrado (a) às fls. 043
e publicado (a)
Em 24/06/2014